



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

DECRETO Nº 138/2024  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 120.024,50 (cento e vinte mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme discriminação abaixo:

**Organograma: 08.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

Programa: 08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Comunitário

Proj/Ativ: 2.050 – Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Comunitário

Natureza Despesa: 4.4.90.00.00

Despesa: (57) – 2.701.0000.0164.00 – Transf. Voluntarias Estado – R\$ 120.024,50

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2024

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**